

Lei nº 322, de 29 de
novembro de 1958

(Disposições sobre a abertu-
ra de crédito espe-
cial)

A Câmara Municipal
de Urua decretou e em
promulgo e sancionou a
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto,
na Contadoria Municipal,
um crédito especial de
Cr. \$ 260.688,00 (duzentos e ses-
senta mil, seiscentos e oi-
tenta e oito cruzeiros), des-
tinado a ocorrer às despe-
sas com a reparação e
aquisição de peças para
os veículos da Prefeitura,
inclusive pneumáticos e câ-
megas de ar.

Parágrafo único - O valor do
presente crédito será cobri-
do com os recursos prove-
nientes dos quotas atribuí-
dos ao Município pelo Fundo
Rodoviário Nacional e Assisten-
cia Rodoviária Estadual.

Artigo 2º - Esta lei entra-
rá em vigor na data de
sua publicação, revoga-
do as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de
Machoa, em 29 de novembro
de 1958.

Antonio Diniz
Prefeito Municipal

Registrada e publica-
da na data supra.

Osório
Secretário da Prefeitura